



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



**EDITAL N° 10
DE 24 DE ABRIL DE 2015**

Revoga em todos os seus termos a Lei n° 2882, de 8 de agosto de 2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3084
De 24 de Abril de 2015**

Art.1° Fica revogada em todos os seus termos a Lei n° 2882, de 8 de agosto de 2012, que autoriza o Município de Guararema a receber parte certa de imóvel em doação e dá outras providências.


Art.2° As despesas decorrentes das aplicações desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE ABRIL DE 2015.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CAROLINE FIORDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**